

**DA DIVISÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS DE ÁGUA  
AO PREGOEIRO**

Leme/SP, 11 de março de 2025.

**Assunto:** Impugnação de Recursos nº 03/2025.

Considerando a Impugnação de Recursos nº 03/2025, na qual configura como Recorrente COESTER AUTOMAÇÃO LTDA e Recorrido BONGÁS BRASIL LTDA, informamos:

**II – DAS IRREGULARIDADES**

**1 – Material do Disco das Válvulas**

Esta Divisão entende os esclarecimentos da empresa BONGÁS DO BRASIL sobre os materiais dos discos das válvulas.

Informamos que conforme item 6.19 do Termo de Referência, esta Divisão analisará os documentos visando a conferência dos materiais ofertados. Em caso de atendimento, haverá aprovação e liberação para a fabricação dos equipamentos.

**Em relação aos itens 2 – Indicação de Percentual de Torque, 3 – Ajuste Eletrônico de Torque e 4 – Log de erros no display e/ou no App, informamos:**

A empresa BONGÁS BRASIL LTDA, em sua resposta ao Recurso apresentado, páginas 2 e 3, informa que atende os requisitos mínimos obrigatórios conforme item 6.16 do Termo de Referência.

Salientamos que além desses requisitos mínimos, os atuadores elétricos **devem atender todos os itens** do objeto deste Termo, descritos nas páginas 3,4,5 e 6 do Termo de Referência.

Por fim, informamos que a empresa BONGÁS DO BRASIL LTDA, declara que atende a todos os itens do Termo de Referência, conforme ANEXO VI – MODELO CARTA-PROPOSTA assinado por José Roberto Rodrigues Martins Filho em 25/02/2025.

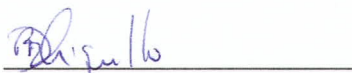
Conforme Termo de Referência, a empresa deverá apresentar à Autarquia as características dos equipamentos ofertados para análise e aprovação. Em caso de não atendimento, os itens deverão ser corrigidos.

Sendo o que tínhamos.

Atenciosamente.



Cláercio Fernando Mercadante  
Divisão Técnica de Serviços de Água



Daiane Bertini Chiquetto  
Dep. Operações de Serviços de Água